



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

94

LEI Nº 2.088

De 18 de Outubro de 1 974

Suspende por tempo determinado a -
aplicação de juros e multas sobre-
tributos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de Outubro de 1 974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a sus-
pendar, até o dia 20 de dezembro de 1 974, a aplicação de ju-
ros e multas, incidentes sobre tributos municipais em atraso -
até o exercício de 1 973, inclusive, desde que o pagamento se
ja efetuado de uma só vez.-

Artigo 2º - Os efeitos do artigo anterior -
são extensivos aos tributos, em atraso, de corrente exercício
desde que pagos de uma só vez, inclusive as parcelas vincen -
das.-

Artigo 3º - Os débitos cobrados judicialmen-
te gozarão dos mesmos benefícios, desde que as custas e demais
despesas processuais sejam pagas previamente. Neste caso, o -
contribuinte deverá exhibir documento que prove o seu pagamen-
to.-

Artigo 4º - Os benefícios desta lei se esten-
dem aos contribuintes dos tributos das redes de água e esgô -
tos, afetos ao Departamento Autônomo de Água e Esgôtos do Mu-
nicipio.-

Artigo 5º - Os tributos registrados na Divi-
da Ativa, com valor de até Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) ou fra -
ção, em cada exercício, serão automaticamente cancelados.-

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.-

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em con-
trário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 18 (dezoito) de Ou-
tubro de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

[Handwritten signature]
GODOALDO MURINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data
supra.-

[Handwritten signature]
OVIDIO DELPINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 198, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.103/66 - Wcal/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 65/74
Processo 94/74